TERMO ADITIVO - CONTRATO 001/2020

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

Fornecedora: MESSER GASES LTDA. **Filial: JABOATÃO**	
Endereço: ROD BR 101 SUL KM 84,5 - S/N - PRAZERES	
Cidade: JABOATÃO	**Estado: PE**
CNPJ: 60.619.202/0012-09	**Inscrição Estadual: 0007118-8**

E, de outro lado:

Cliente: HOSPITAL DO TRICENTENARIO **Código: 100017448**	
Endereço: ROD BR 232, S/N	
Cidade: SERRA TALHADA	**Estado: PE**
CNPJ: 10.583.920/0011-05	**Inscrição Estadual: ISENTO**
Endereço(s) eletrônico(s) para Notas Fiscais Eletrônicas (NFe):	

Individualmente denominadas "Parte" e, em conjunto, "Partes";

Considerando que as Partes celebraram, em 15/07/2020, o Contrato, o qual encontra-se plenamente em vigência, e que é vontade das Partes alterar os itens abaixo relacionados;

RESOLVEM AS PARTES, por este Aditivo Contratual, alterar o(s) item(ns) abaixo relacionado(s) do Contrato Primitivo, que, a partir de 15/02/2024, passará(ão) a vigorar com a seguinte redação:

1. RELAÇÃO DO(S) PRODUTO(S) OBJETO DO CONTRATO

1.1 FORNECIMENTO DE PRODUTO(S) – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMERCIAIS

PRODUTO			*UND VENDA*	*PREÇO (R$) (sem impostos)*	*PREÇO (R$) (com impostos)*	*VOLUME MÍNIMO OBRIGATÓRIO MENSAL (M3/KG)*	*VOLUME MÁXIMO GARANTIDO MENSAL (M^3/KG)*	*LOCAL*	*Prazo de Entrega (Dias)*
Descrição	*Tipo*	Especificação Técnica (grau de pureza)							
OXIGÊNIO LÍQUIDO	LÍQUIDO	99,9%	m^3	2,16	3,08	1500	5000	Local 01	03
OXIGENIO GASOSO	GASOSO	CIL MESSER >=4m^3	m^3	21,40	30,46	1	3	Local 01	03
OXIGENIO GASOSO	GASOSO	CIL MESSER <4m^3	m^3	52,43	74,63	5	10	Local 01	03

1.1.1. FRETE – O(s) valore(s) acima não contempla(m) o custo do frete do(s) **PRODUTO(S)**, ao(s) qual(is) será acrescido, com o devido destaque em campo próprio da Nota Fiscal, podendo ser arredondados conforme normas aplicáveis e vigentes, ora orçados como segue:

PRODUTO			*UND VENDA*	*FRETE (sem impostos) R$*	*FRETE (com impostos) R$*	*LOCAL*
Descrição	Tipo	Especificação Técnica (grau de pureza)				
OXIGÊNIO LÍQUIDO	LÍQUIDO	99,9%	m^3	0,45	0,64	Local 01
OXIGÊNIO GASOSO	GASOSO	CIL MESSER >=5L	m^3	1,82	2,59	Local 01

1.1.1.1. O **FRETE** será alterado sempre que os indicadores que o compõe (IPCA, Dissídio da Categoria dos Motoristas, Preço do Diesel e Custo de Pneus) forem reajustados. A referida alteração ocorrerá, no máximo, uma vez a cada período de 12 meses contado da última alteração aplicada e será feita tomando-se por base a média de todos eles. Se, porventura, a média dos referidos índices for superior ao IGPM, será adotado o IGPM. Dados a esse respeito poderão ser informados pela **FORNECEDORA** sempre que o **CLIENTE** solicitar.

2. EQUIPAMENTO(S) DE PROPRIEDADE DA FORNECEDORA CEDIDOS AO CLIENTE

ESPECIFICAÇÃO EQUIPAMENTO	MODELO	REGIME	QUANTIDADE	LOCAL	VALOR LOCAÇÃO UNITÁRIO (sem impostos)	VALOR LOCAÇÃO UNITÁRIO (com impostos)
TQ CRIOGÊNICO	3.3	LOCAÇÃO	01	Local 01	R$ 1.383,51	R$ 1.524,53
CILINDRO COMUM	>=10L	LOCAÇÃO	SOB DEMANDA	Local 01	R$ 54,45	R$ 60,00
XXX	XXX	XXX	XXX	Local XX	R$ XXX	R$ XXX
VAPORIZADOR	120N/M³	COMODATO	01	Local 01	R$ XXX	R$ XXX

3. LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

Local	Endereço	Cidade	Estado	CEP	CNPJ	Insc. Estadual	NFe
01	ROD BR 232, S/N	SERRA TALHADA	PE	56906-000	10.583.920/0011-05	ISENTO	

4. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

4.1. Pelos serviços de manutenção, o **CLIENTE** pagará à **FORNECEDORA**, mensalmente, a importância de R$ 963,00 (novecentos e sessenta e três) - valor líquido. Valor bruto: R$ 1.123,03 (hum mil cento e vinte e três reais e três centavos).

5. VIGÊNCIA

Considerando que o **CLIENTE** é ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE (OSS), atuante na gestão de entidade hospitalar pública, a vigência deste contrato está condicionada à vigência o CONTRATO DE GESTÃO nº 025/2022 celebrado em 30/11/2022, do HOSPITAL EDUARDO CAMPOS/SERRA TALHADA/PE, firmado pelo **CLIENTE** com o Governo do ESTADO DE PERNAMBUCO. Assim, uma vez encerrada a gestão, o que deverá ser comunicado pelo **CLIENTE** à **MESSER GASES** tão logo isso ocorra, este Contrato também se encerrará, sem penalidade ao **CLIENTE**, mantida a obrigação de o **CLIENTE** arcar com o pagamento das notas emitidas e com os custos de devolução dos EQUIPAMENTO(S).

6. Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato Primitivo, não alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam em conjunto o presente Termo Aditivo eletronicamente ou em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.

Serra Talhada, 15 de Fevereiro de 2024.

Partes contratantes:

MESSER GASES LTDA

Scott Latta
Diretor Geral
CPF: [redacted]

Adriana Cardoso de Oliveira
Diretora de Finanças
CPF: [redacted]

HOSPITAL DO TRICENTENARIO

Testemunhas:

Nome: MARY EGOSHI DAREVIATO
RG: [redacted]

Nome:
RG:

Eleonora Macedo
Assistente Executiva
CPF: [redacted]

-0-